



## EDITAL N.º 28/24

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 54/77, sito em Rua D. Amália Mota, Freguesia de Salvador do Monte, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de José António Morais Leite, na qualidade de proprietário do lote n.º 23.

O pedido consiste em:

Alteração da área do lote n.º 23 de 980,00m<sup>2</sup> para 1023,50m<sup>2</sup>;

Alteração da área de implantação do edifício no lote n.º 23 de 119,00m<sup>2</sup> para 244,08m<sup>2</sup>;

Alteração da área de construção de 357,00m<sup>2</sup> para 267,03m<sup>2</sup>;

Alteração do número de pisos previsto pelo Alvará de Loteamento n.º 54/77, passando de três (cave + rés-do-chão + 1.º andar) para um piso (Rés-do-chão);

Construção de piscina 32,40m<sup>2</sup>;

Construção de anexo 31,20m<sup>2</sup>.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 196/23 LU-LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 8 de abril de 2024

A Vereadora do Urbanismo,

  
Rita Marinho Batista, Dra.